



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2172/2017

Data da disponibilização: Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Edital

Edital GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 420/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando os Processos Administrativos nº 15546/2013 e nº 1780/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a desistência apresentada pelo candidato ANDRE PIZZI PINHEIRO, depois da publicação do ato de nomeação, declarando, em caráter irrevogável e irratável, sua desistência da nomeação e consequente provimento no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação do candidato ANDRE PIZZI PINHEIRO constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 211/2017, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 26, de 06.02.2017.

Art. 3º Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

226º lugar - JULIANA FERREIRA DE ASSIS

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, do cargo ocupado pela servidora Ana Leopoldina Teixeira de Castro.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 422/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 452/2017,

RESOLVE:

1. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JACYR LESSA CARELLI, com proventos integrais do cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incisos I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12, 13 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016; art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998, art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7ª Vara Federal, Seção Judiciária/DF; e Acórdão 2076/2005 – TCU/PLENÁRIO.

2. Declarar vaga a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4 da Secretaria de Cálculos Judiciais, ocupada pelo servidor JACYR LESSA CARELLI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir da data de publicação desta portaria, em virtude de aposentadoria do titular.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]
Breno Medeiros
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 423/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 25.020/2016

RESOLVE:

Declarar aposentada, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, LÍLIA MARIA RIBEIRO, servidora ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente de Segurança Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, 1ª parte, Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com proventos estabelecidos de acordo com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; arts. 11, 12, 13, 14 e 15, VI da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com a redação dada pelas Leis nº 12.774, de 2012 e nº 13.317, de 2016; art. 67 da Lei nº 8.112, de 1990, art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998, art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7ª Vara Federal, Seção Judiciária/DF.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]
Breno Medeiros
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 424/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12.030/2016,

RESOLVE:

Declarar aposentado, com proventos integrais, WEUDES FERNANDES FRANÇA, servidor ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, 2ª parte e 21, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 5 de julho de 2005. Os proventos seguem o estabelecido no art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; arts. 11, 12, 13, 14 e 15, VI da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com a redação dada pelas Leis nº 12.774, de 2012 e nº 13.317, de 2016; inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004; e inciso XXXIII, do Decreto nº 3.000, de 1999.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]
Breno Medeiros
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 428/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 215/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 3044/2017,

RESOLVE:

Considerar lotada a servidora ANA CAROLINA ROTTA PEREIRA, código s162698, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Luziânia, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGPE Nº 429/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 215/2017, o Concurso Interno de Remoção Nº 004/2016 e o teor dos Processos Administrativos – PA Nº 3229/2017 e Nº 3121/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora PAULA BODANESE, código s203178, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 20 de fevereiro a 1º de março de 2017, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]
PEDRO HORÁCIO BORGES DE ASSIS
Secretário-Geral da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 433/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 215/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 3222/2017, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CLÁUDIO DE ALCÂNTARA FERREIRA, código s202396, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Catalão, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Designar o servidor PAULO ANTÔNIO DA CUNHA, código s028381, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Catalão, anteriormente ocupada pelo servidor CLÁUDIO DE ALCÂNTARA FERREIRA, código s202396, a partir de 1º de março de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

Portaria Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 432/2017

Revoga a alínea 'b' do inciso II do artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 596, de 30 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 596/2015 e 2047/2017, CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares, conforme previsão insculpida no artigo 96, inciso I, alínea 'b', da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a alínea 'b' do inciso II do artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 596, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

16 de fevereiro de 2017.

(assinado eletronicamente)

BRENO MEDEIROS
Desembargador Presidente

Portaria GP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 426/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as determinações insertas na Resolução nº 136, de 25 de abril de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico – PJe, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 019/2012; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 4632/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 020/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJE-JT:

I – Desembargador Vice-Presidente;

II – Israel Brasil Adourian, Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia;

III – Alciane Margarida de Carvalho, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas;

IV – Luís Fabiano de Assis, Procurador do Trabalho indicado pelo MPT-18ª Região;

V – Paulo Emílio de Oliveira e Silva, Advogado indicado pela OAB-GO;

VI – Secretário-Geral Judiciário;

VII - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VIII – Chefe do Núcleo de Governança Corporativa de TIC;

IX – Diretor da Secretaria de Gerenciamento do PJE;

X – José Custódio Neto, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia;

XI – André Luís de Menezes, Chefe de Gabinete do Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho;

XII – Flávio Costa Tormin, Diretor da Divisão de Apoio à 4ª Turma Julgadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Breno Medeiros

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGP

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 425/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2404/2017.

CONSIDERANDO a realização do Curso “Processo Judicial Eletrônico (Pje/JT) e E-Gestão: Estrutura, Desafios, Tabelas Processuais Unificadas”, a ser promovido por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial;

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 09 e 10 de março de 2017, nesta capital;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos magistrados deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias 09 e 10 de março de 2017, em relação aos magistrados de 1º e 2º grau, que participarem do Curso “Processo Judicial Eletrônico (Pje/JT) e E-Gestão: Estrutura, Desafios, Tabelas Processuais Unificadas”, a ocorrer nesta capital.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT.

(assinado eletronicamente)

Breno Medeiros

Desembargador-Presidente

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 431/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1237/2017.

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 2 e 3 de março de 2017, nesta capital;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla participação dos magistrados e servidores deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias 02 e 03 de março de 2017, em relação aos magistrados de 1º e 2º grau, que participarem da primeira aula do Curso de Processo do Trabalho à Luz do CPC 2015 e das Recentes Alterações da Legislação e Jurisprudência sobre Execução Trabalhista: Cumprimento da Sentença, cujo tema consta no eixo de competências específicas da magistratura, no subeixo jurídico-trabalhista, conforme a Resolução nº 18/2015, da ENAMAT, que estabelece a tabela de competências dos magistrados do trabalho.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT.

(assinado eletronicamente)

Breno Medeiros

Desembargador-Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Ata SCR

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VT CALDAS NOVAS

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

Anexos

Anexo 1: [ATA DE CORREIÇÃO
ORDINÁRIA VT CALDAS NOVAS](#)

Portaria
Portaria SCR/SM

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 427/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no período de 2 a 3 de março de 2017, no percurso São Luís de Montes Belos – Iporá – São Luís de Montes Belos, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria
Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 415/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3205/2017,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de JOÃO OTÁVIO DE NORONHA das cidades de Brasília-DF a Goiânia-GO, no dia 17/02/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: PALESTRA - O palestrante ministrará a palestra de Abertura das Atividades Letivas da Escola Judicial da 18ª Região, intitulada O Judiciário do Futuro, prevista para realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2017, das 14h às 16h, nos termos do PA 911/2017..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 418/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª

REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3176/2017,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, permite que servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, mesmo não sendo ocupantes do cargo de Motorista, possam dirigir veículos oficiais, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 215/2017 e,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 17, parágrafo único, da Resolução CSJT nº 68/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder autorização ao servidor FERNANDO LÚCIO PRATA MENDONÇA, Técnico Judiciário-Área Administrativa, lotado no Núcleo de Gestão de Transporte, para conduzir veículos oficiais da frota deste Tribunal, em conformidade com sua habilitação, em viagem a serviço, sem prejuízo da função por ele exercida.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 15 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho
Despacho SOF

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
3055/2017	LÚCIA HELENA RODRIGUES MOUSINHO	AUTORIZADO	16/02/2017

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Processo Administrativo nº: 371/2017
 Interessado: LUANA CARVALHO ARANTES
 Assunto: Teletrabalho.
 Decisão: deferido.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº 703/2017 – SISDOC.
 Interessado(a): Alisson Moura Ludovice
 Assunto: Licença-gala
 Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 2284/2017 - SISDOC.
 Interessado(a): Lídia Cristina Neves Cunha
 Assunto: Indenização de função comissionada
 Decisão: Deferimento

Processo Administrativo nº: 2304/2017 - SISDOC.
 Interessado (a): Andressa Dayrell Braga Mattar Handan
 Assunto: Auxílio-moradia.
 Decisão: Indeferimento.

Processo Administrativo nº: 2770/2017
 Interessado: Sara Pereira da Silva
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
 Decisão: Indeferimento.

Processo Administrativo nº: 2791/2017
 Interessado: LUANA CARVALHO ARANTES
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
 Decisão: deferido.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo Nº: 2850/2016 – SISDOC
 Interessado(a): Maria Joaquina Pinheiro de Souza Chaves
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº 3071/2017 – SISDOC.
 Interessado: Paulo Fernando Nepomuceno Souto Maior Santos.
 Assunto: Elogios, nos seguintes termos:

“A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás agradece e elogia o servidor PAULO FERNANDO NEPOMUCENO SOUTO MAIOR SANTOS pelo desprendimento na prestação de serviço voluntário nesta unidade nos dias 31/01/2017 a 01/02/2017, com vistas a atender necessidade urgente de serviço em momento crônico de troca de diretoria repentina nesta unidade jurisdicional”

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 21739/2016
 Interessados: Euzébio Lemes Domingos
 Jesus Hernane de Macedo Zorzetti
 Mário Augusto Silveira Borges
 Gil César Costa de Paula
 Assunto: Sindicância
 Decisão: arquivamento.

Despacho da Diretoria-Geral
 Processo Administrativo nº: 22512/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Armando Ferreira Soares
 Assunto: Ajuda de custo
 Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo Nº: 24825/2016 – SISDOC
 Interessado(a): DHIOGO PEREIRA
 Assunto: Ressarcimento auxílio saúde
 Decisão: Retificação do deferimento

Processo Administrativo Nº: 1467/2017
 Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas
 Assunto: Retificação da publicação da homologação para excluir o nome da servidora LUCIANA LOPES DE MEDEIROS TAVARES da lista de passíveis de progressão/promoção, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1467/2017, disponibilizado dia 31 de janeiro de 2017, em virtude da vacância do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, deste Tribunal, a partir de 10.1.2017.
 Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Processo Administrativo nº: 1467/2017
 Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas
 Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de progressão funcional aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.
 Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)
 AVALIAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2017

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO

NOME	CÓDIGO	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
EUNIS DE SOUSA PIMENTEL NAVES	s202673	14/01/2011	14/01/2017	B-6	B-7
LUCIANA DE CARVALHO PINHEIRO CARDOSO	S203052	21/01/2013	21/01/2017	A-4	A-5
MARIANA CRISTINA GOMIDES	S203138	10/01/2014	10/01/2017	A-3	A-4

AVALIAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2017

SERVIDORES NÃO PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO

NOME	CÓDIGO	NÍVEL
ABSAYR GONÇALVES SOUZA	S007058	C-13
ANA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	S006574	C-13
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	S007171	C-13
CYNTHIA THEREZA BACELAR XAVIER	S008119	C-13
EDMILDSON CAMPOS	S007945	C-13
FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ	S006310	C-13
JANDER DE SOUSA BRITO	S007066	C-13
LAURO HUMBERTO LOURENÇO	S007937	C-13
LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO	S006957	C-13
MARCELO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	S006698	C-13
MÔNICA SOARES DE ARAÚJO PEREIRA FARIAS	S006442	C-13
RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO	S007635	C-13
ROSANA DE BESSA CASTANHEIRA	S202290	-

SIOMARA BAPTISTA TEIXEIRA NASSAR	S001963	C-13
----------------------------------	---------	------

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho Vice-presidência

PROCESSO TRT – PA 24972/2016 (MA 125/2016)

INTERESSADOS: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO GOIÁS

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE RETORNO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 18 HORAS

Tratam estes autos de requerimento do Presidente em exercício da OAB – Seção Goiás, Dr. Thales José Jayme, que, a par de pontuar as dificuldades que a classe trabalhista goiana enfrenta, cotidianamente, em razão do horário de funcionamento atual desta Corte Regional, consabidamente até às 16:00h, solicita “a fim de agilizar o melhor atendimento ao próprio jurisdicionado (...) o retorno do horário de funcionamento normal até às 18 horas.”

Foi determinado, à fl. 03, pelo então Exmo. Desembargador-Presidente desta Casa, Dr. Aldon do Vale Alves Taglialegna, a conversão do feito em matéria administrativa, o que se operou à fl. 04 (MA nº 125/2016) e o seu encaminhamento a esta Secretaria-Geral da Presidência para as providências de mister.

Pois bem.

Os autos do PA nº 2574/2016, autuado em 1º de fevereiro de 2016 e convertido na Matéria Administrativa nº 009/2016, cuidaram de aventar a PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 005/2016 (fls. 02/04 daqueles autos), que, explicitando o contingenciamento orçamentário vivido, ao mesmo tempo em que ponderava que o horário reduzido não implicaria prejuízos aos serviços prestados à população, redimensionou o expediente deste Tribunal Regional para o público externo, fixando-o das 08:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Confira-se, para perfeita visualização, a integralidade do texto normativo interno em comento:

“PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 005/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o expressivo corte de 29% (vinte e nove por cento) no orçamento de custeio do Tribunal para o exercício de 2016, bem como 90% (noventa por cento) nos recursos destinados a investimentos, constantes da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual de 2016), que exigirá esforços extraordinários para redução das despesas com o consumo de energia elétrica, água e esgoto e telefonia; com a aquisição de material de consumo e permanente; e com a contratação de estagiários, adolescentes trabalhadores, vigilância, limpeza, copeiragem, entre outras;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 711, de 18 de janeiro de 2016, publicada no DOU nesta data, determinou o cancelamento de recursos orçamentários deste Tribunal consignados na Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (Custeio), no valor de R\$ 5.623.704,00;

CONSIDERANDO que a redução do horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região resultará em significativa economia para o erário, principalmente no que diz respeito ao consumo de energia elétrica que corresponde a aproximadamente 16% (dezesseis por cento) das despesas de custeio do Tribunal;

CONSIDERANDO que o horário reduzido não implicará em prejuízos aos serviços prestados à população, uma vez que será mantido o atendimento normal ao público, nos dias úteis, durante 8 (oito) horas;

CONSIDERANDO que o Plano de Logística Sustentável aprovado pela Presidência do Tribunal determina a adoção de medidas no sentido de tornar mais eficiente o consumo de energia elétrica, água e esgoto, telefonia, papel, copos descartáveis e combustível de veículos oficiais, de modo a incentivar o uso consciente dos recursos e a conservação do meio ambiente, fixando metas de redução gradual nos anos de 2015, 2016 e 2017,

R E S O L V E, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno,

Art. 1º O horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região é fixado das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, em caráter excepcional, no período de 21 de janeiro a 16 de dezembro de 2016.

§ 1º Para o expediente interno, será permitida a entrada aos locais de trabalho a partir das 7 horas e a saída até as 17 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 2º Não será permitida a entrada e a saída dos locais de trabalho fora do horário estabelecido nesta portaria.

§ 3º Os Desembargadores do Trabalho, Juizes do Trabalho, Diretores, Secretários, Assessores, Coordenadores, Chefes de Núcleo e de Gabinete terão livre acesso às dependências do Tribunal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, mediante a devida identificação.

§ 4º O ingresso dos demais servidores fora do horário fixado no § 1º somente será permitido mediante prévia autorização da Diretoria-Geral, nos seguintes casos:

I – atividades essenciais que não possam ser realizadas no horário de funcionamento do Tribunal;

II – eventos que ocorram fora do horário de expediente;

III – execução de serviços urgentes e inadiáveis.

Art. 2º O horário de funcionamento do Tribunal fixado nesta portaria não implica redução de jornada de trabalho dos servidores, que deverão cumpri-la no período compreendido entre 7 e 17 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º A jornada de trabalho que, em decorrência da natureza das atividades ou por necessidade do serviço, deva ser realizada em dias úteis, fora do horário especificado no caput, condiciona-se a prévia autorização da Diretoria-Geral.

§ 2º O gestor da unidade deverá zelar pela manutenção de quantitativo de servidores suficientes para o atendimento ao público externo, no período compreendido entre 8 e 16 horas.

Art. 3º O sistema central de ar condicionado (chiller), instalado no Fórum Trabalhista de Goiânia será programado para funcionar no horário das 8 às 16 horas, nos dias úteis, e desligado aos sábados, domingos e feriados.

Art. 4º No Fórum Trabalhista de Goiânia e no Edifício Desembargadora Ialba-Luza Guimarães de Mello a iluminação, os elevadores e a energia estabilizada serão ligados às 7 horas e desligados às 17 horas e 15 minutos, por meio do sistema de automação ou manualmente, exceto nas áreas comuns do térreo que, por medida de segurança, poderão permanecer ligadas ininterruptamente.

Parágrafo único. Nos Fóruns e nas Varas do Trabalho do interior do Estado, bem como nas unidades administrativas das Avenidas T-9, Portugal e Universitária, os gestores ficam responsáveis pelo acionamento do sistema de energia elétrica nos horários estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 5º Quando as audiências e sessões ultrapassarem o horário previsto nesta portaria, sem viabilidade de suspensão, a Diretoria-Geral deverá ser imediatamente comunicada para, excepcionalmente, determinar a permanência do sistema elétrico da unidade em funcionamento.

Art. 6º No caso de atividade desempenhada fora do horário de funcionamento do Tribunal, desde que autorizada pela Diretoria-Geral, o sistema de energia elétrica será acionado apenas no ambiente em que o serviço esteja sendo realizado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônica da Justiça do Trabalho.”

(sublinhamos)

A Resolução Administrativa nº 151/2016, publicada no DEJT nº 2101/2016, de 09 de novembro de 2016 (certidão de fl. 18 do PA nº 2574/2016), além de referendar a Portaria acima comentada e reproduzida, prorrogou, também em razão do contingenciamento orçamentário, o prazo de vigência estabelecido em seu art. 1º até 30 de abril de 2017, prazo esse que poderá ser mantido ou revisto, a depender do cenário.

Confira-se, in litteris, com os destaques que ora acresço:

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 151/2016

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 005/2016, que fixa horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região, no período de 21 de janeiro a 16 de dezembro de 2016, das 8 às 16 horas, em caráter excepcional, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 002574/2016 (MA 009/2016), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 005/2016, prorrogando, em razão do contingenciamento orçamentário, o prazo de vigência estabelecido em seu art. 1º até 30 de abril de 2017, prazo esse que poderá ser mantido ou revisto, dependendo do cenário.”

À luz do acima exposto, fato é que o Pleno desta Casa resolveu, por unanimidade, referendar e, inclusive, prorrogar o prazo de vigência da limitação do horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região – das 08:00h às 16:00h – pelo menos até 30/04/2017, pelo que resta prejudicado, por hora, o pleito da OAB/GO.

Arquivem-se.

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal do Trabalho da 18ª Região

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Edital	1
Edital GP/DG/SGPE	1
Portaria	3
Portaria GP/DG	3
Portaria GP/SGJ	3
Portaria GP/SGP	4
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4
Ata	4
Ata SCR	4
Portaria	5
Portaria SCR/SM	5
DIRETORIA GERAL	5
Portaria	5
Portaria DG	5
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	5
Despacho	5
Despacho SOF	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho SGPE	6
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	8
Despacho	8
Despacho Vice-presidência	8